



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 264/2008 – INDIAPORÃ, 16 DE MAIO DE 2.008.

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Indiaporã a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA,
Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER,** que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º

Fica o executivo municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da obra.

PARÁGRAFO ÚNICO

A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º

Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: **Obras para pavimentação asfáltica no Município.**

ARTIGO 3º

Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Indiaporã, 16 de Maio de 2.008.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "**SEMANÁRIO**", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

DECRETO Nº. 484, DE 16 DE MAIO DE 2008.

...re autorização para remanejar recursos no âmbito do órgão e do mesmo programa).

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 4º da Lei Municipal nº. 236/2007, de 18 de Maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º: Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal de Indiaporã, a remanejar a importância de **R\$ 1.905.203,00** (um milhão, novecentos e três mil e vinte e três reais), destinados a suplementação da dotação discriminada, consignada no orçamento da Prefeitura Municipal para o corrente exercício, a saber:

1.905.203.0000 Suporte Administrativo
1.905.203.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 500,00

1.905.203.0000 Suporte Administrativo R\$ 500,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito decorrente da redução parcial da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

1.905.203.0000 Suporte Administrativo
1.905.203.0000 Material de Consumo R\$ 500,00
1.905.203.0000 Suporte Administrativo R\$ 500,00

ARTIGO 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, especial ou mesmo extraordinário, já que se encontra dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pelo Plano Anual e dentro dos valores aprovados pelo Conselho Municipal, órgãos ou unidades contemplados.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 16 de Maio de 2008.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal SEMANÁRIO, de Ouroeste.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 264/2008 – INDIAPORÃ, 16 DE MAIO DE 2008.

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Indiaporã a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o executivo municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da obra.

PARÁGRAFO ÚNICO

A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: **Obras para pavimentação asfáltica no Município.**

ARTIGO 3º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 16 de Maio de 2008.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "SEMANÁRIO", de Ouroeste.

ramo para divulgação de banheiros químicos, tendas pirâmide para aniversário do Município. VIGÊNCIA: 06/05/2008 - PROPONENTE: ...

CONTRATO – FICHA Nº 001/2008 - VALOR: R\$ 11.000,00 - OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Peão de Indiaporã. VIGÊNCIA: 05/05/2008 - PROPONENTES: ...

CONTRATO – FICHA Nº 002/2008 - VALOR: R\$ 11.000,00 - OBJETO: Contratação de serviços para show no Recinto Festeiro de Indiaporã. - MODALIDADE: ...



Prefeitura Municipal de Indiaporã
DECRETO Nº. 484, DE 16 DE MAIO DE 2008.

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional para outras providências).

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica autorizada a abertura de crédito adicional nos termos da Lei Municipal nº. 264/2008, a proceder a abertura de crédito adicional na importância de **R\$ 1.905.203,00** (um milhão, novecentos e três mil e vinte e três reais) para a classificação orçamentária nº. 02.10.15.452.0180.2028.0000 das obras de pavimentação asfáltica no Município. VIGÊNCIA: 06/05/2008 - PROPONENTE: ...

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ
02.10. URBANISMO, CIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
15.452.0180.2028.0000 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO
R\$ 1.905.203,00
TOTAL GERAL
PARÁGRAFO ÚNICO - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.